



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 04/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021



<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-7
03- Balancetes .....	8
04- Pagamentos .....	8-9
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas.....	9-10
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	10-17
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	17-23
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	23

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 04/2021

*Data da Reunião:* Dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um

*Local da Reunião:* Reunião realizada por videoconferência

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo

*Início da Reunião:* Dez horas e trinta minutos

*Encerramento:* Catorze horas e quarenta minutos

*Secretariou a reunião:* Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

*Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:*

*Prestou Colaboração Técnica:*

*OBS:*

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente de Câmara inicia a sessão dando nota dos casos de COVID 19 em Ponte da Barca que neste momento totalizam 41 casos ativos, atribuindo esta descida, para além do cumprimento das medidas do governo, também ao respeito pelas regras da DGS.

Aproveita também para se referir ao Centro de Vacinação, nas suas palavras, um espaço acolhedor e que cumpre todas as regras de vacinação, dando nota que segundo a senhora Delegada de Saúde, logo que cheguem as vacinas irá começar a vacinação.

O senhor Presidente prossegue a sua intervenção, apresentando dois votos de pesar, o primeiro pelo falecimento do senhor Joaquim de Abreu Lopes e o segundo pelo falecimento da senhora Teresa Gonçalves, endereçando condolências à família.

Para além das reuniões em que participou e atrás elencadas, alude ainda à conferência “Amar não é ser dono”, que ocorreu na passada sexta feira, com a colaboração da CPCJ de Ponte da Barca e moderado pela Dra. Cristina Fonseca, destacando ser muito importante esta interação.

Dá ainda nota de que já começou a entrega dos computadores aos alunos mais carenciados, cerca de 103 equipamentos, num investimento superior a 80.000 euros.

Por último, apresenta uma moção de protesto ao governo pela situação da Fronteira da Madalena- Lindoso, manifestando a sua consternação pela situação vivida pelos trabalhadores transfronteiriços que não têm alternativa, solicitando a introdução deste documento e apelando ao trabalho conjunto no sentido de repor a justiça.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Inocêncio Araújo, que após saudar os participantes também se refere à situação da Fronteira da Madalena, lamentando que Ponte da Barca tenha ficado fora deste novo regime de pontos de passagem autorizados. Entende que Valença não é uma alternativa viável, e que o ideal seria criar um ponto de passagem em dois momentos e entende que isso é possível porque a GNR tem lá estado. Reitera tratar-se de uma situação de extrema injustiça e desigualdade de tratamento, e perspetivando-se um prolongar do



Estado de Emergência, esta situação dever ser corrigida, pois cria constrangimentos enormes e, na sua opinião, todos devem unir esforços e pedir ao Governo que seja alterada esta posição.

Relativamente à situação da COVID 19, refere que o confinamento foi essencial, assim como o encerramento das escolas e o respeito pelas normas, concluindo ser uma situação dura, mas já se percebeu que é a situação que existe. Deixa um registo positivo da última evolução, mas espera que este decréscimo não se traduza num relaxar de comportamentos. Recorda que, infelizmente, Ponte da Barca tem um grande número de óbitos associados à COVID 19, pelo que endereça um voto de solidariedade a todos os que perderam alguém por via desta pandemia. Conclui a sua intervenção mencionando o Centro de Vacinação que está pronto, assim com está pronta a listagem de pessoas a vacinar, só faltando mesmo as vacinas.

Toma a palavra o senhor Vereador Ricardo Armada que começa por saudar os Barquenses que estão a assistir à reunião através do canal digital, e associando-se aos votos de pesar apresentados.

Felicita a CPCJ pela conferência da violência no namoro, pois o modelo pareceu-lhe bem, bem divulgado e espera que estas reuniões consigam permanecer nas aplicações tais como a conferência.

Relativamente ao encerramento da fronteira, considera completamente injusta esta medida e comunica que ele próprio e o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo se associam ao voto de protesto apresentado. Entende que se devem unir e considera lamentável que no dia 14 de fevereiro o executivo tenha feito uma manifestação e não tenha convocado os Vereadores da oposição para esse fim.

Interrompe o senhor Presidente dando nota que não se tratou de uma manifestação, mas sim de uma situação de protesto, pois não é momento de manifestações, foi só um ato com os participantes estritamente necessários.

Retoma a palavra o senhor Vereador Ricardo Armada referindo que foi tão improvisado que até uma conferência de imprensa promoveram. Refere que os Barquenses já perceberam que o executivo não quer envolver a oposição pois anseia por protagonismo.

O senhor Vereador continua a sua intervenção solicitando ao senhor Presidente da Câmara a indicação do valor final das obras do edifício de Santo António do Buraquinho, da Avenida Fernão de Magalhães e da Rua Dr. Carlos Araújo, assim como solicita o valor de adjudicação de cada uma delas.

Solicita também a indicação das medidas que estão a ser aplicadas de apoio às famílias, número de pedidos à loja Social; número de chamadas atendidas pela Linha de Apoio e o que é que o serviço de Ação Social está a fazer pelas famílias que neste momento estão a passar por dificuldades, os que perderam os empregos e os que viram



os seus rendimentos serem reduzidos consideravelmente.

Refere o senhor Vereador que uma vez que os Regulamentos Municipais são muito estanques e dizem respeito às famílias que têm de forma estanque os rendimentos reduzidos, existem duas medidas importantes: a manutenção das cantinas escolares para famílias com dificuldades em obter refeições e outra questão é a introdução do CLDS no processo, por ter mais facilidade de atuação que a Câmara Municipal, mesmo que não vá ao encontro dos objetivos fixados inicialmente.

Finaliza a sua intervenção mencionando que vê muitos anúncios, mas pouca prática e relativamente ao Centro de Vacinação, considera que este apresenta condições e pergunta quantos postos de vacinação tem e quantas vacinas diárias estão previstas.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que inicia a sua intervenção saudando todos os participantes e subscrevendo os votos de pesar, lembrando que efetivamente muitas famílias estão a viver este drama e envia a todos um abraço solidário, não só aos que perderam familiares, mas também a todos que sofrem com a ausência dos familiares por motivo de internamento.

Refere ficar impressionado com a ligeireza com que o assunto da fronteira está a ser tratado pelo Presidente da Câmara, e não entende porque não foi envolvida a Presidente da Câmara de Lóbios na reivindicação; convida uns e mantém outros afastados para depois fazer um brilharete na frente das câmaras. Infelizmente o senhor Presidente da Câmara deu-nos a conhecer um lado muito pouco assertivo, pois aparentemente não gosta de crítica.

O senhor Vereador prossegue a sua intervenção recordando que há uma pandemia e um pandemónio na Câmara. Recorda que o PS já por diversas vezes disse que esta situação da fronteira é um erro do Governo e não há ninguém no PS que não esteja contra o encerramento da fronteira da Madalena. Contudo considera que o Presidente da Câmara tem que se aliar à Presidente da Câmara de Lóbios nesta matéria, pois nas declarações que a autarca de Lóbios fez, uma das questões que afirmou foi que os números de casos aumentaram por via da fronteira da Madalena, pelo que pergunta se a autarca subscreveu as cartas enviadas ao Governo.

Ainda este propósito lê a moção de protesto enviada pelo PS a esta reunião.

Considera que não é a fazer aberturas de jornal que se resolve esta situação, pois sabe que houve uma carta subscrita por todos os autarcas raianos que não foi subscrita pela Presidente da Câmara de Lóbios.

Ainda acerca dos efeitos desta pandemia, o senhor Vereador passa a ler uma proposta que contém uma série de

medidas de apoio às empresas, restauração, IPSS's, etc, que numa primeira fase implicaria um dispêndio de cerca de 200.000 euros por parte da autarquia. Entende também que seria importante protocolar algumas atividades culturais através da Net, como sejam poesia e literatura.

Faz ainda alusão à situação da família de Paço Vedro Magalhães que viu a sua habitação inundada há mais de um mês e que esperou até à passada segunda feira pela resolução do caso.

Termina a sua intervenção solicitando a grelha de fundamentação da entrevista dos assistentes operacionais para escola e a relação dos contratos de prestação de serviços, bem como questiona a razão da contratação de uma senhora de nome Lucinda Veronika Troncos, que serviço desempenhou e que montantes foram pagos.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Maria José Gonçalves que após saudar todos os participantes, refere-se à falta de pontualidade nas reuniões online situação que já era grave quando eram presenciais. Refere que esta postura diz muito sobre as pessoas e em nome pessoal pede desculpa por lamentavelmente não estar a ser cumprido o programado.

Indica também que não faz sentido em cada intervenção dos senhores Vereadores, o senhor Presidente estar a recordar os 30 minutos do regimento, pois se o regimento não se adequa deve ser alterado.

A senhora Vereadora continua a sua intervenção enviando um abraço solidário a todos os que perderam familiares e às famílias que vivem momentos extremamente difíceis. Recorda que os números apresentados nos dão alento, mas temos tido um grande aliado, "S. Pedro", pelo que sugere que seja aproveitado o bom tempo que aí vem com sentido de responsabilidade.

Congratula-se com o facto de estar preparado o Centro de Vacinação e espera que em Ponte da Barca estejam acauteladas as "sobras", pois vivemos num tempo surreal.

Regista o seu agrado pela moderação levada a cabo pela Dra. Cristina Fonseca no colóquio "Amar não é ser dono", pelo facto de ser um assunto premente que tem que estar na ordem do dia pois muitas vezes os jovens dão como normal agredir o companheiro, e questiona, tratando-se de um tema tão sensível, onde estavam as mulheres do executivo municipal.

A senhora Vereadora aborda ainda a questão do Boletim Municipal, questionando quanto foi gasto nessa publicação.

Relativamente à fronteira, concorda com o que foi dito pelos senhores Vereadores do PS, pois entende que se tratou de um "show off". Considera que este um momento de união, e refere que primeiro recebeu a proposta de

moção de protesto dos senhores Vereadores do PS e depois recebeu a do senhor Presidente, e não faz sentido que numa reunião de câmara seja confrontada com duas propostas, quando o interesse é de uma comunidade. Entende que deve ser feito um esforço conjunto, e importa saber quando foi tomada a decisão de fechar e quando o senhor Presidente de Câmara decidiu reagir, pois trata-se de mais uma vez o executivo reagir e não agir.

Continua a sua intervenção recordando o procedimento de recrutamento de assistentes operacionais para as escolas e diz que com a mesma certeza que o senhor Presidente admitiu ter havido manipulação na primeira prova, faz ela a mesma afirmação relativamente às segundas. Considera que o senhor Presidente bem passou a responsabilidade para o júri da prova, e o júri é soberano, contudo recorda o Código de ética e de conduta que qualquer colaborador do Município deve conhecer.

A senhora Vereadora conclui a sua intervenção deixando uma nota positiva à entrega dos computadores na escola, e questiona se já foram entregues os 103.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques que começa por saudar todos os participantes, bem como funcionários da autarquia e todos os Barquenses que assistem.

Em relação à fronteira da Madalena concorda que é necessário unir esforços.

Informa também que subscreve os votos de pesar apresentados e endereça um abraço de conforto às famílias.

Termina a sua intervenção referindo-se também ao decréscimo de casos Covid, que a todos deixa satisfeitos, mas recorda que ainda não é altura de limpar armas e como tal devemos manter-nos firmes e apelar aos barquenses fazerem mais um esforço.

Toma a palavra o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que começa por saudar todos os participantes e passa a esclarecer a situação da possibilidade de visualização das reuniões da Câmara Municipal, lembrando que estão no portal próprio.

Dá também nota que se associa aos votos de pesar apresentados.

Relativamente à fronteira da Madalena concorda que todos devem estar unidos pois já é um erro desde o primeiro confinamento e a forma como o Município reagiu já é conhecida desde essa época. Mesmo assim, depois deste tempo todo somos surpreendidos com novas formas de abertura das fronteiras. Recorda tratar-se de uma questão de soberania nacional. Não é só Lóbios, é Bande, é Entrimo e se for necessário cria-se uma estrutura para representar estes Municípios.

Quanto à promoção da informação das linhas de financiamento, o senhor vereador dá nota que as mesmas foram

divulgadas pelo Município através do seu Portal.

Agradece também as palavras pela iniciativa conjunta da Câmara Municipal e da CPCJ e recorda que neste momento são dois homens à frente da instituição Câmara Municipal e da CPCJ, mas pode ser que no futuro sejam mulheres.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara que dá resposta às questões colocadas. No que concerne ao apoio social informa que a linha de apoio está divulgada em infomails e canais de comunicação e é uma linha de apoio com várias valências e entre o dia 18 de janeiro e 1 de fevereiro apoiaram duas famílias em alimentos, três em medicamentos e quatro em apoio social.

Relativamente à igualdade de género na conferência, o senhor Vereador já esclareceu, contudo foi uma senhora que moderou o debate. Quanto às vacinas, recorda que a Câmara Municipal está a colaborar com a ULSAM e estão instaladas quatro boxes de vacinação e mais duas de reserva e está previsto serem administradas cerca de 530 vacinas semanais. No que toca às sobras, recorda que o Município não tem nenhuma competência nessa matéria, sendo da responsabilidade da ULSAM.

Quanto às medidas que têm sido levadas a efeito, informa que o Município tem estado muito ativo e não tem parado. Lembra que foi atribuído um apoio global de 60.000 euros às IPSS's e endereça um agradecimento especial a todas as direções.

Informa também que está a decorrer a auscultação do comércio local em conjunto com a ACIAB para melhor aferir as necessidades reais do mesmo, pois entende que não pode ser colocado dinheiro em cima do problema pois trata-se de dinheiros públicos.

Por fim, o senhor Presidente dá nota do envolvimento da CLDS, inclusive no dia de Carnaval estiveram no terreno junto das populações, e em conjunto com outras IPSS's tem feito um diagnóstico muito importante.

## II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

### 12.3.- VOTO DE PROTESTO PELA IMEDIATA ABERTURA DA FRONTEIRA DA MADALENA

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do ponto.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Inocêncio Araújo por não ter estado presente na reunião, aprovar a ata da reunião, realizada no dia quatro de fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 17/02/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....615. 388,52 €

Dotações Não Orçamentais.....285.839,03 €

PONTO Nº: 4 – PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 300 a 439 inclusive, no valor de 214.257,52 €.

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 02/02/2021 e o dia 12/02/2021 inclusive, o Diário de Despesa

teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	863.764,17 €
Compromissado.....	776.240,53€
Pago.....	396.007,13 €
Operações não Orçamentais.....	13.755,94€

#### PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

##### 6.1.- EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA PLÁCIDO VASCONCELOS E RUA D. MANUEL I

###### - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde-

- Presente ofício da empresa Pedrivalões – Extração de Pedra Unipessoal, Lda, registado sob o nº 1246, em 03/02/2021, a apresentar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título.-----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a informação que se transcreve: “O Plano de Segurança e Saúde (PSS) está em condições de ser aprovado. A competência para a aprovação é da Câmara Municipal.”-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da empreitada “Requalificação da Rua Plácido Vasconcelos e Rua D. Manuel I”.-----

##### 6.2.- “BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA”

- Concurso Público sem publicação no JOUE-

- Documentos de Habilitação do Adjudicatário – Reclamação-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 2115, em 20/04/2020, e das deliberações do Executivo de 07/05/2020, 18/06/2020, 09/07/2020 e 06/08/2020, pelo concorrente Cunha Bastos, Lda, foi apresentada reclamação relativa aos documentos de habilitação do adjudicatário AMENER – Eficiência Energética, S.A.”-----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi emitida a informação que se transcreve: "1. O executivo em 06/08/2020, aprovou o relatório final, bem como a minuta do contrato da respetiva empreitada.

2. Os serviços da DAGFCP solicitam ao júri do concurso que juntem pronúncia sob a forma de relatório relativamente à reclamação da empresa Cunha Bastos.

3. Uma vez que não houve decisão da câmara municipal quanto ao conteúdo do reclamado, devolvo o procedimento para que esse serviço dê conhecimento à câmara municipal da reclamação ou reclamações que tenham recaído sobre o referido concurso, e assim possam também deliberar no sentido de que haja pronúncia do júri quanto ao reclamado."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar o teor da informação da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial.-----

- Votaram contra ao proposto pela referida Divisão, os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Pedro Sousa Lobo, bem como as senhoras Vereadoras do PSD, Maria José Gonçalves e Fernanda Marques.-----

- Absteve-se o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo.-----

- Votaram a favor o senhor Presidente da Câmara, bem como o senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira.-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Considerando que na proposta apresentada pelos serviços, veio a DGPT dizer que o executivo aprovou o relatório final, mas que não houve decisão da Câmara Municipal quanto ao conteúdo reclamado, entendo que não compete ao órgão Câmara Municipal avaliar as reclamações de um concorrente num concurso público e por último também não compete ao órgão Câmara Municipal ordenar ou dar autorização ao júri para elaboração de um relatório ou análise que só ele tem legitimidade para o fazer. Como tal e por este ponto estar ferido de manifesta ilegalidade, voto contra."-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Voto favoravelmente considerando a informação dos serviços e que a questão da legalidade foi, obviamente, acautelada."-----

**PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES**

**8.1.1. - PROJETO ARQUITETURA**

Angelina Maria Prazeres Afonso Cerqueira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução e alteração de um anexo destinado a arrumos, sito no lugar do Outeiro- freguesia de Azias- Processo LE-EDI 45/2020 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 21/01/2021.

Rui Alberto Ferreira de Castro, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução de moradia na Tipologia T2, sito no lugar de Soutelo- freguesia de Grovelas- Processo LE-EDI 02/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 03/02/2021.

Manuel Soares Alves, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de Piscina, sito na Travessa de Simões nº 114 - freguesia de Lavradas - Processo LE-EDI 51/2020 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 02/02/2021.

Fernanda Maria de Sousa Costa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito no lugar de Tufe- freguesia de Ruivos- Processo LE-EDI 67/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 03/02/2021.

Rosalina Soares de Araújo, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar da Carriça- freguesia de Sampriz - Processo LE-EDI 19/2020 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 03/02/2021.

Maria Isabel da Costa Carneiro, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinada a habitação unifamiliar na tipologia T3 + muro de vedação, sito na rua da Pegadinha- freguesia de Crasto - Processo LE-EDI 76/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 10/02/2021.

António Crespo do Côtó, a requerer aprovação do projeto de arquitetura de alterações a moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar de Lamelas - freguesia de Vila Chã Santiago - Processo LE-EDI 52/2018 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 10/02/2021.

Arlindo Antunes Pereira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar do Porto Bom- freguesia de Crasto - Processo LE-EDI 16/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 10/02/2021.

#### 8.1.2. - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Abel Gonçalves Gomes a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar de tipologia T2, sito no Lugar de São Gregório, freguesia de Lavradas, - Processo LE-EDI 71/2019 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 03/02/2021.

Fernando Manuel Ribeiro Gonçalves de Almeida e Fernanda Maria Marques Da Costa a requererem aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T3, sito no lugar de S. Sebastião- freguesia de Paço Vedro de Magalhães- Processo LE-EDI 70/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 05/02/2021.

#### 8.1.2.- PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

Alzira do Céu de Sousa Araújo, a requerer aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades da legalização de edifício destinado a habitação de tipologia T2, sito na Rua do Ribeiro nº 130 - Lourido, freguesia de Entre Ambos-Os-Rios- processo OP-LEG n.º 3/2020. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 02/02/2021.

José Manuel de Oliveira Gonçalves, a requerer aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades da legalização da alteração de edifício destinado a habitação de tipologia T1, sito no Lugar da Lobeira, freguesia de Oleiros- processo OP-LEG n.º 13/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 21/01/2021.

João António da Rocha Pires, a requerer aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades da legalização da construção de Piscina, sito no lugar de Muía, freguesia de Vila Nova de Muía - processo OP-LEG n.º 9/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 03/02//2021.

8.2. – LOTEAMENTOS

8.2.1. – PROCESSO LU-ALL 4/2019- REQUERENTE: ANTÓNIO RODRIGUES DA SILVA

- Aprovação de alteração ao Lote n.º 92 do Loteamento de Painçães- Paço Vedro de Magalhães

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 294, em 20/01/2021, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi presente a seguinte informação: “António Rodrigues da Silva vem pelo requerimento que dá origem ao processo LU-ALL 4/2019, solicitar a alteração ao lote nº 92, do loteamento de Painçães, Paço Vedro de Magalhães, com alvará de loteamento inicial n.º 2/1978.”

A alteração proposta incide na área de construção, área de implantação, alargamento da entrada automóvel existente e consequentes índices da edificação.

1) Ao lote em causa correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos:

1.1. Área do lote 382,30m<sup>2</sup>, área implantação 99,30m<sup>2</sup>, área construção 198,60m<sup>2</sup>, cêrcea 7,90m, índice 0,26, número de pisos acima da cota de soleira 2, número de pisos abaixo da cota de soleira 0;

1.2. Do pedido em análise resulta uma área de implantação de 139,50m<sup>2</sup>, área de construção 238,86m<sup>2</sup>, cêrcea 7,90m, índice 0,36, número de pisos acima da cota de soleira 2, número de pisos abaixo da cota de soleira 0.

2) O projeto das alterações solicitadas ao loteamento cumpre com os parâmetros urbanísticos previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) para o solo urbano, espaços residenciais, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do RPDM e de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

3) Mantêm-se as obras de urbanização previstas nos respetivos estudos iniciais, pois estas alterações não tem implicações com as mesmas.

4) Confrontando as alterações pretendidas (uso) com a referida instrução, não é necessário apresentar o Plano de Acessibilidades, por se tratar de uma alteração a um loteamento existente, não sendo, por isso, razoável em termos técnicos, obrigar o proprietário do lote a apresentar um estudo que serve para a aprovação da operação de loteamento de raiz.

5) Para efeitos do n.º 1 do artigo 22.º e n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99. de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido de alteração ao loteamento foi objeto de consulta pública pelo Edital n.º 8/2020, que foi enviado para publicitação para a União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, na página do município e no

jornal local "Notícias da Barca".

6) Assim, decorrido o período de consulta pública e não tendo havido reclamações/sugestões ou oposição escrita da maioria dos proprietários constantes do alvará e, conforme despacho do Sr. Vereador do Pelouro de 15/01/2021 dado no procedimento LU-ALL 4/2019, propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal para deliberação do executivo sobre a aprovação da alteração ao loteamento, nos termos do artigo 23.º do RJUE."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Lote nº 92, do Loteamento de Painçães, Paço Vedro de Magalhães, com alvará de loteamento inicial n.º 2/1978, nos termos do artigo 23.º do RJUE.-----

8.2.2.- PROCESSO LU-ALL1/2020- REQUERENTE: JOSÉ DUARTE RODRIGUES CERQUEIRA

- Aprovação de alteração aos lotes n.º(s) 39 e 40 do Loteamento do Mira Lima- Ponte da Barca-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 606, em 04/02/2021, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi presente a seguinte informação: "José Duarte Rodrigues Cerqueira vem pelo requerimento que dá origem ao processo LU-ALL 1/2020 solicitar a alteração aos lotes nº(s) 39 e 40, do loteamento do Mira Lima, Ponte da Barca, com alvará de loteamento inicial n.º 1/1979.

1) O presente pedido de alteração consiste em efetuar a sua junção/anexação bem como, e conseqüentemente, alterações às áreas de construção, implantação e impermeabilização do novo lote.

2) Do alvará de loteamento resulta que aos lotes em causa correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos:

- Área do lote 39: 200m<sup>2</sup> para construção de uma moradia geminada
- Área do lote 40: 340m<sup>2</sup> para construção de uma moradia geminada
- N.º pisos abaixo da cota de soleira 0, acima da cota de soleira 2.

3) Do pedido em análise resulta a junção dos dois lotes(39+40), passando este a designar-se por 39, sucede uma área de implantação de 260,13m<sup>2</sup>, cêrcea de 3,5m, área de construção de 458,76m<sup>2</sup> com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 acima da cota de soleira.

4) Mantém-se as obras de urbanização previstas nos respetivos estudos iniciais, pois estas alterações não tem implicações com as mesmas.

5) Confrontando as alterações pretendidas (uso) com a referida instrução, entendemos que, embora não

solicitado, a apresentação do Plano de Acessibilidades não é de apresentar. Pois, estamos perante uma alteração a um loteamento existente, não sendo por isso, em nosso entender, razoável em termos técnicos, obrigar o proprietário do lote a apresentar um estudo que serve para a aprovação da operação de loteamento de raiz.

6) Da análise ao projeto de loteamento resulta que as alterações cumprem com os parâmetros urbanísticos definidos para o espaço urbano residencial previsto no RPDM (art.º51º e 52º), RMUE e com o RGEU.

7) Para efeitos do n.º 1 do artigo 22.º e n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99. de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido de alteração ao loteamento foi objeto de consulta pública pelo Edital n.º 9/2020, que foi enviado para publicitação para a União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, na página do município e no jornal local "Notícias da Barca".

8) Assim, decorrido o período de consulta pública e não tendo havido reclamações/sugestões ou oposição escrita da maioria dos proprietários constantes do alvará e, conforme despacho do Sr. Vereador do Pelouro de 03/02/2021 dado no procedimento LU-ALL 1/2020, propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal para deliberação do executivo sobre a aprovação da alteração ao loteamento, nos termos do artigo 23.º do RJUE."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração aos Lotes nº(s) 39 e 40, do Loteamento do Mira Lima, Ponte da Barca, com alvará de loteamento inicial n.º 1/1979, nos termos do artigo 23.º do RJUE.--

#### 8.2.5.- PROCESSO LU-ALL 2/2020- REQUERENTE: NUNO MIGUEL BARBOSA PAREDES

- Aprovação de alteração ao lote nº 2 - Rua 24 de Outubro do Loteamento das Raposeiras - Ponte da Barca-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 724, em 11/02/2021, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi presente a seguinte informação: "Nuno Miguel Barbosa Paredes vem pelo requerimento que dá origem ao processo LU-ALL 2/2020 solicitar a alteração ao lote nº 2, rua 24 de outubro, do loteamento das Raposeiras, Ponte da Barca, com alvará de loteamento inicial n.º 1/2014. A alteração proposta incide na área de construção e consequentes índices da edificação.

Ao lote em causa correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos:

1. Área do lote 562 m<sup>2</sup>, área total de implantação 20,70 m<sup>2</sup>, área de construção 340,50m<sup>2</sup>, cêrcea 7m, índice 0,36,

número de pisos acima da cota de soleira 2, número de pisos abaixo da cota de soleira 1;

2. De acordo com o projeto apresentado, as alterações solicitadas cumprem com os parâmetros urbanísticos previstos no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) e no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) para o solo urbano, espaços residenciais, designadamente com o IU máximo admissível de 0,8, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 52.º do RPDM;

3. Mantém-se as obras de urbanização previstas nos respetivos estudos iniciais, pois estas alterações não tem implicações com as mesmas.

4. Confrontando as alterações pretendidas (uso) com a referida instrução, não é necessário apresentar o Plano de Acessibilidades, por se tratar de uma alteração a um loteamento existente, não sendo, por isso, razoável em termos técnicos, obrigar o proprietário do lote a apresentar um estudo que serve para a aprovação da operação de loteamento de raiz.

5) Não se justifica a cedência de espaços de equipamento e de utilização coletiva ou de estacionamento, artigo 78.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), mantém-se cumpridos os parâmetros urbanísticos aplicáveis.

6) Para efeitos do n.º 1 do artigo 22.º e n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99. de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido de alteração ao loteamento foi objeto de consulta pública pelo Edital n.º 7/2020, que foi enviado para publicitação para a União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, na página do município e no jornal local "Notícias da Barca";

7) O aditamento ao alvará de loteamento deve ser requerida no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação;

8) Assim, decorrido o período de consulta pública e não tendo havido reclamações/sugestões ou oposição escrita da maioria dos proprietários constantes do alvará e, conforme despacho do Sr. Vereador do Pelouro de 03/02/2021 dado no procedimento LU-ALL 2/2020, propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal para deliberação do executivo sobre a aprovação da alteração ao loteamento, nos termos do artigo 23.º do RJUE."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Lote nº 2, Rua 24 de outubro, do Loteamento das Raposeiras, Ponte da Barca, com alvará de loteamento inicial n.º 1/2014, nos termos do artigo

23.º do RIUE. Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada.-----

## PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### 12.1.- “PAGAR A TEMPO E HORAS”

- Proposta dos senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres -

- Nos termos do disposto no artº 53º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, foi presente a proposta que se transcreve: “Exmo. Senhor Dr. Augusto dos Reis Marinho- MD Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca - Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada e Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres, na qualidade de Vereadores do PS no órgão executivo Câmara Municipal de Ponte da Barca, considerando que nos termos do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data da reunião, solicitam a introdução do seguinte ponto na ordem dos trabalhos da reunião prevista para o próximo dia 18 de fevereiro:

Ponto a introduzir: Proposta “Pagar a tempo e horas”

Motivação da proposta:

O relatório da DGAL relativo ao ano de 2018, indica que a 31.12 daquele ano, o prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP) da Câmara Municipal de Ponte da Barca era de 93 dias.

O relatório da DGAL relativo ao ano de 2019, indica que a 31.12, o prazo médio de pagamento da Câmara Municipal de Ponte da Barca a fornecedores era de 161 dias, ou seja, um crescimento bastante acentuado e superior a 57%- cfr. doc. 1.

Estes dados constam da aplicação informática SIIAL, de acordo com a informação reportada pelos municípios, estando também publicados no portal da DGAL.

A redução dos prazos de pagamento a fornecedores melhora o ambiente dos negócios, reduz os custos de financiamento das empresas, introduz maior transparência na fixação de preços, criando condições para uma mais sã concorrência.

Todos devemos promover medidas destinadas à redução do prazo de pagamento aos fornecedores, não à custa de empréstimos bancários que oneram as gerações futuras, mas de medidas operacionais destinadas a simplificar os procedimentos administrativos de controlo da gestão orçamental e que garantam uma maior verdade e ética na contratação pública.

A título exemplificativo em 2020, o Município de Arganil demorou menos tempo a pagar aos seus fornecedores do que em 2019, reduzindo o prazo médio de pagamento de 12 para 4 dias. O pagamento praticamente a pronto das despesas correntes assumiu especial importância num ano fortemente fustigado pela pandemia de Covid-19, da qual resultaram fortes impactos sociais e económicos na vida da população.

Incumbe, pois, a todos e a cada um dos titulares de cargos públicos, independentemente dos partidos políticos, a responsabilidade de assegurar um comportamento exemplar da entidade pública que representam na regularização dos compromissos de natureza comercial.

As empresas e pessoas do concelho de Ponte da Barca necessitam de medidas concretas. O pagamento a tempo e horas, para além de um importante princípio de rigor na gestão dos processos administrativos, é uma medida vital com vista a fazer entrar moeda na economia local.

Conforme decorre da legislação em vigor compete à Direção-Geral das Autarquias Locais divulgar trimestralmente a lista “negra” dos municípios que tenham um PMP superior a 60 dias.

Os Vereadores do Partido Socialista de Ponte da Barca, conscientes da atual situação de crise que muito afeta os fornecedores locais e as pequenas e médias empresas, bem como o interesse público que reveste a redução do prazo médio de pagamento a fornecedores, *maxime* na atual situação de pandemia do covid-19, propõem que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

- a) Estabelecer o objetivo inicial de 60 dias como prazo médio de pagamento a fornecedores, a atingir até ao final do segundo trimestre de 2021, sendo revisto para menos em 2022;
- b) Criação de incentivos associados ao grau de cumprimento de objetivos de redução do PMP, designadamente prémios de desempenho para os funcionários do município;
- c) Implementação de circuitos de controlo que garantam não só a eliminação de pagamentos em atraso, como a otimização dos prazos de pagamento, tendo em vista nomeadamente a obtenção de descontos no caso de pronto pagamento;
- d) Promoção de melhorias operacionais destinadas à agilização dos atos de pagamento a fornecedores;

e) Até integral cumprimento do objetivo de redução do prazo médio de pagamento aos fornecedores, sem prejuízo de despesas urgentes e inadiáveis, recomendamos que o Município de Ponte da Barca não assuma novos compromissos que possam aumentar o PMP.

Anexamos: Relatório DGAL.

Ponte da Barca, 11 de fevereiro de 2021

Os Vereadores do Partido Socialista, Ricardo Armada/Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo (em regime de substituição)”

- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. -----
- Votou contra o senhor Presidente da Câmara, bem como o senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira.-----
- Absteve-se o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo.-----
- Votaram a favor dos senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Pedro Sousa Lobo, bem como as senhoras Vereadoras do PSD, Maria José Gonçalves e Fernanda Marques. -----

Pela senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, foi ditada para a ata a Declaração de Voto que se transcreve:

“Considerando que:

Desde 2008, a lei consagra mecanismos para cumprimento do objetivo de “Pagar a tempo e horas” - sendo esta a denominação utilizada na Resolução do Conselho de Ministros – aos fornecedores das entidades públicas, cominando com a nulidade cláusulas contratuais onde se estipule um prazo médio de pagamento superior a 60 dias;

Decorre da análise do Quadro publicado pela DGAL que o município de Ponte da Barca, em 31/12/2019, estava com um prazo médio de pagamento fixado em 161 dias, ocupando o penúltimo lugar do Distrito no pagamento pontual a fornecedores, quando, por exemplo, Paredes de Coura está a pagar a 6 dias;

Da análise da proposta apresentada pelos senhores Vereadores do Partido Socialista onde se propõe, além do mais, que a Câmara Municipal reduza este prazo e simultaneamente envide esforços para alcançar este objetivo imposto pela lei;

É minha convicção de que, efetivamente, esta é uma das boas práticas que as entidades públicas devem estabelecer para uma gestão mais eficiente dos dinheiros públicos e na prossecução dos interesses da população. Reitero que este era um dos grandes objetivos que estavam definidos no Programa Eleitoral deste executivo em 2017 e que, infelizmente estamos longe de cumprir.

9

Por tudo isto, e porque para mim não é demagogia é eficiência, voto favoravelmente esta proposta.”-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a Declaração de Voto que se transcreve: “Voto contra a presente proposta, com base na auscultação do nosso consultor jurídico que me informou que esta proposta contem um ponto, nomeadamente a alínea b), que não respeita a legislação em vigor, e com base na indicação dos serviços que a aliena a) não é exequível tecnicamente.

Importa ainda destacar que o último ponto, é um ponto que tenta condicionar a ação da Câmara através do recurso a um expediente que, pese embora se enquadre no período em que é apresentada, não se coaduna com o esforço que eu e os serviços estamos a encetar no sentido de reduzir este PMP.

Este PMP que resulta dos muitos encargos que judicialmente nos tem aparecido, fruto de ausência de procedimento: diga-se, a título de exemplo o pagamento de 10.000 euros/mês à “Segurvez” por uma dívida não registada por ausência de procedimento e tantas outras que correm em tribunal. Houve uma necessidade inicial de acorrer a necessidades urgentes na manutenção de equipamentos, onde as piscinas municipais são um exemplo; investir na segurança das pessoas e bens, através de construção de vários muros à vários mandatos por fazer; investimento no Abastecimento de água e saneamento, fundamental para a qualidade de vida das pessoas. Na viação rural tivemos que atuar com urgência em vias de comunicação totalmente ao abandono, assim como em investimentos prioritários em vários domínios. Ditaram estes grandes esforços, que resultasse num aumento do prazo médio de pagamentos. Conscientes deste esforço que temos feito, por ausência e intervenção do passado, estes PMP aumentaram sendo certo que estamos atentos e a tomar as devidas diligencias para gradualmente reduzir estes valores.”

#### 12.2.- COVID-19- CANCELAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA DO DIA 20 DE JANEIRO E 3 E 17 DE FEVEREIRO

##### - Ratificação do despacho-

--- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 161, em 31/01/2021, pela Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Publica, foi presente o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, emanado em 13 de janeiro de 2021, que se transcreve: “Considerando a extrema gravidade da atual situação epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2, o Município de Ponte da Barca tem vindo a adotar e a

implementar medidas mais restritivas com vista à prevenção, contenção e mitigação da pandemia provocada pela doença COVID-19.

Assim, considerando os últimos desenvolvimentos desta pandemia, quer a nível do país, quer ao nível deste concelho, determino que seja cancelada a Feira Municipal de Ponte da Barca, a realizar no próximo dia 20 de janeiro de 2021, bem como as feiras de 03 e 17 de fevereiro de 2021.

Findo o prazo acima descrito, a presente medida será reavaliada nos termos das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo.

Mais determino que seja efetuada a publicitação a que se refere o nº 2 do Artº 24º do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes, em vigor.

O presente despacho deverá ser ratificado na próxima reunião do Executivo.

Paços do Concelho de Ponte da Barca, 13 de janeiro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara,

(José Alfredo Pereira Bastos Oliveira, Dr.)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

### 12.3.- VOTO DE PROTESTO PELA IMEDIATA ABERTURA DA FRONTEIRA DA MADALENA

- Pelo Executivo, foi presente o Voto de Protesto que se transcreve: No contexto da situação epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e das medidas excecionais adotadas para fazer face à doença COVID-19, o Presidente da República renovou a declaração do estado de emergência em todo o território nacional, através do Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, tendo o Governo procedido à sua execução, mediante regulamentação pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, o qual vem instituir a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.

Nesse sentido, o Ministério da Administração Interna determinou a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, a suspensão da circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias e a suspensão do transporte fluvial entre Portugal e Espanha, estabelecendo-se que a definição dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre seria determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

No distrito de Viana do Castelo, esta decisão considerou inicialmente apenas dois pontos de passagem autorizados

na fronteira terrestre, nomeadamente Valença e Monção, ambas no Vale do Minho.

É fundamental que o Estado Português continue a saber aproveitar o posicionamento estratégico do Alto Minho enquanto principal território transfronteiriço ao nível nacional, onde se concentra parte significativa das dinâmicas populacionais existentes, das dinâmicas de fluxos, com 47% dos movimentos de veículos ligeiros de passageiros entre Portugal e Espanha, com relevante expressão de trabalhadores transfronteiriços; assim como dinâmicas de competitividade económica entre Portugal e Espanha, evidenciada pelo peso substancial da procura turística galega relativamente à restauração, alojamento e comércio, assim como a significativa interdependência da base industrial da região.

A fronteira da Madalena, em Lindoso, à semelhança das demais fronteiras do Alto Minho, é um dos principais pontos de passagem fronteiriço do Norte do País para a Província de Ourense, na Galiza, a única que no presente não tem qualquer ponto de passagem autorizado para Portugal, causando grandes constrangimentos às centenas de trabalhadores transfronteiriços que diariamente utilizavam este ponto de passagem, ao setor agrícola e da restauração existente, assim como constitui um bloqueio à enorme circulação de transporte de mercadorias que entram em Portugal por via da fronteira da Madalena e de Portugal para o exterior.

Contrariamente ao que sucede com os dois pontos de passagem inicialmente autorizados no Alto Minho para Espanha, nomeadamente de Valença e Monção, através da Província de Pontevedra, estes pontos tem em comum o facto de se complementarem como alternativas viáveis pela sua proximidade geográfica, ao passo que a única alternativa possível para aqueles que pretendem entrar ou sair do país através da fronteira da Madalena tem de percorrer mais de 80km em território nacional ou 160km por vias espanholas para o mesmo destino.

Conscientes da gravidade desta discriminação para com Ponte da Barca, solicitamos ao Sr. Ministro da Administração Interna a abertura urgente de um novo ponto de passagem autorizado na fronteira da Madalena, em Lindoso, permitindo a passagem trabalhadores transfronteiriços, no sentido de não continuar a penalizar em tempo e dinheiro a sua mobilidade para efeito das deslocações pendulares casa-trabalho, utilizando para o efeito o mesmo fundamento e procedimentos entretanto adotados pelo Governo no caso do ponto de passagem autorizado de Monção e que se encontra sustentado na *"realidade local de trabalhadores transfronteiriços"* conforma consta na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-B/2020, de 30 de abril e, mais recentemente, em Melgaço e Montalegre.

Esta surpresa da não inclusão da fronteira da Madalena como ponto de passagem fronteiriço exprime um

tratamento desigual por parte do Governo para com o nosso território, assim como é manifestação de total indiferença aos muitos problemas da nossa região e dos nossos trabalhadores transfronteiriços.

Pelo presente, apresenta-se o presente Voto de Protesto onde o Município de Ponte da Barca condena este comportamento discriminatório por parte do Governo, exigindo a abertura imediata da Fronteira da Madalena, em Lindoso.

Deverá o presente Voto de Protesto, uma vez aprovado, ser remetido ao Senhor Ministro da Administração Interna e a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Ponte da Barca, 18 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Os Vereadores,

Inocência Araújo

Maria José Gonçalves

Ricardo Armada

José Alfredo Oliveira


Fernanda Marques Costa

Pedro Sousa Lobo”

#### PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Augusto Manuel dos Reis Marinho